



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
ESTADO DO PARANÁ**



**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2011
DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

A Prefeita do Município de Nova Esperança, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, o DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica **DEFERIDA** a inscrição na condição **PORTADOR DE DEFICIÊNCIA e SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL** relacionada no **ANEXO I** deste Edital.

Art. 2º Ficam **INDEFERIDAS** as demais inscrições na condição **PORTADOR DE DEFICIÊNCIA** e solicitação de **CONDIÇÃO ESPECIAL**.

Art. 3º Ficam **DEFERIDAS** as inscrições para a **AMPLA CONCORRÊNCIA** relacionadas no **ANEXO II** deste Edital.

Art. 4º Ficam **INDEFERIDAS** as demais inscrições.

Art. 5º Quanto ao indeferimento da inscrição dos candidatos a ampla concorrência, na condição de portador de deficiência, ou condição especial, caberá recurso à Fundação de Apoio à FAFIPA no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser preenchido em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.fafipa.org/concurso no período das **8h do dia 12/09/2011 até às 23h59min do dia 13/09/2011**, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Art. 6º A prova objetiva será aplicada no dia **25/09/2011** em horário e locais a serem divulgados na data provável de **16/09/2011**.

Parágrafo único. O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico www.fafipa.org/concurso a partir da data prevista **16/09/2011** e imprimir o **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**, que informará o horário e local de realização da prova objetiva.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Esperança, 09 de setembro de 2011.

Maria Ângela Silveira Benatti
Prefeita Municipal